

RESOLUÇÃO Nº. 33/CEPE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997



Aprova proposta de reforma curricular do Curso de Mestrado em Lingüística e Ensino da Língua Portuguesa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 29.12.97, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a presente reforma curricular tem como objetivo principal adequar a grade curricular à proposta de recuperação do Curso;

considerando que a mencionada reforma vai ao encontro das recomendações formuladas pela Comissão de Consultores da CAPES;

considerando que o projeto foi aprovado pelos órgãos competentes do Centro de Humanidades e está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.16421/97-99, projeto de reforma da grade curricular do **Curso de Mestrado em Lingüística e Ensino da Língua Portuguesa**, a qual consiste nas seguintes medidas:

- a) retirada de obrigatoriedade de disciplinas;
- b) modificações de disciplinas nas áreas de domínio conexo ou de concentração;
- c) modificações no número de créditos de disciplinas;
- d) eliminação e criação de novas disciplinas.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1997.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor